



# ESTADO DO MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.956/2011, DE 28 DE JULHO DE 2.011.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO BEM IMÓVEL QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.41 e demais alterações posteriores e

CONSIDERANDO a necessidade que tem o Município de Jaciara, de construir uma Rua, no Distrito Industrial de Jaciara;

CONSIDERANDO que a referida Rua servirá para dar acesso às novas empresas que serão instaladas no Município de Jaciara, o que trará a geração de inúmeros empregos e melhoria de qualidade de vida para a população;

CONSIDERANDO ser o imóvel, objeto da presente desapropriação, constituído de área suficiente e necessária à construção da referida Rua;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, para construção de uma Rua, parte da área de terras denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, sendo que o imóvel inicia junto ao marco de partida, com e deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: 01/02 numa distancia de 309,37 metros, com o azimute de 142º39'57”, confronta-se com parte de terras da fazenda Nossa Senhora Aparecida, até o marco de nº02. Do marco 02/03, numa distancia de 19,07 metros, com o azimute de 213º20'48”, confronta-se com parte das terras da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, até o marco nº. 03. Do marco 03/04, numa distancia de 171,71 metros, com o azimute de 322º39'57”, confronta-se com parte das terras da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, até o marco nº. 04. Do marco 04/05, numa distância de 59,23 metros, com o azimute de 322º39'57”, confronta-se com terras do Município de Jaciara, até o marco nº. 05.



## ESTADO DO MATO GROSSO

### **Prefeitura Municipal de Jaciara**

Do marco nº. 05/06, numa distância de 46,83 metros, com o azimute de 322°39'57", confronta-se com terras da empresa GAZIN - Indústria e Comércio de Móveis Eletrodomésticos Ltda, até o marco 06. Do marco 06/07, numa distância de 31,04 metros, com o azimute de 322°39'57", confronta-se com parte de terras da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, até o marco nº. 07. Do marco 07/01, numa distância de 19,27 metros, com o azimute de 31°45'39", confronta-se com terras da KMR Telecomunicações, até o marco inicial, totalizando 0,5564ha, cuja área total do imóvel encontra-se descrita na matrícula 12.146, fls. 246, Livro 2AP.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21.06.41, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Artigo 3º - Para efeitos de indenização, ocorrendo a inviabilidade de negociação amigável, utilizar-se-á, como forma de fixação do valor do imóvel, avaliação efetuada por profissionais da área, que tomarão por base o método comparativo, que leva em consideração, fundamentalmente, negociações efetuadas próximas à área objeto desta desapropriação, nos termos da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT  
EM 28 DE JULHO DE 2.011.

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal